



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

"PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 039/2019"

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.943 de 05 de dezembro de 2018, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.06	Secretária de Saúde		
02.06.01	Secretária de Saúde		
10.301.0006.2109	Serviço de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
Ficha	071		
Fonte:	05 – Transferências e Convênios Federais		

02	Poder Executivo		
02.06	Secretária de Saúde		
02.06.01	Secretária de Saúde		
10.301.0006.2109	Serviço de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
Ficha	075		
Fonte:	05 – Transferências e Convênios Federais		

02	Poder Executivo		
02.07	Secretária de Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.306.0002.2114	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
Ficha	106		
Fonte:	05 – Transferências e Convênios Federais		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02 Poder Executivo
02.07 Secretária de Educação
02.07.01 Divisão de Educação Básica
12.306.0002.2115 Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00
Ficha 109
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

02 Poder Executivo
02.07 Secretária de Educação
02.07.01 Divisão de Educação Básica
12.306.0002.2115 Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Ficha 112
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput*, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Poder Executivo
02.06 Secretária de Saúde
02.06.01 Secretária de Saúde
10.301.0006.2109 Serviço de Atenção Básica
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias R\$ 10.000,00
Ficha 069
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais

02 Poder Executivo
02.06 Secretária de Saúde
02.06.01 Secretária de Saúde
10.301.0006.2109 Serviço de Atenção Básica
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00
Ficha 077
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais

02 Poder Executivo
02.06 Secretária de Saúde
02.06.01 Secretária de Saúde
10.301.0006.2109 Serviço de Atenção Básica
3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Ficha	190		
Fonte:	05 – Transferência e Convênios Federais		
02	Poder Executivo		
02.06	Secretária de Saúde		
02.06.01	Secretária de Saúde		
10.304.0006.2111	Serviços de Vig. Sanitária e Epidemiológica		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
Ficha	081		
Fonte:	05 – Transferência e Convênios Federal		
02	Poder Executivo		
02.06	Secretária de Saúde		
02.06.01	Secretária de Saúde		
10.305.0006.2111	Serviços de Vig. Sanitária e Epidemiológica		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
Ficha	082		
Fonte:	05 – Transferência e Convênios Federais		
02	Poder Executivo		
02.06	Secretária de Saúde		
02.06.01	Secretária de Saúde		
10.305.0006.2111	Serviços de Vig. Sanitária e Epidemiológica		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
Ficha	083		
Fonte:	05 – Transferência e Convênios Federais		
02	Poder Executivo		
02.06	Secretária de Saúde		
02.06.01	Secretária de Saúde		
10.305.0006.2111	Serviços de Vig. Sanitária e Epidemiológica		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
Ficha	085		
Fonte:	05 – Transferência e Convênios Federais		
02	Poder Executivo		
02.06	Secretária de Saúde		
02.06.01	Secretária de Saúde		
10.305.0006.2111	Serviços de Vig. Sanitária e Epidemiológica		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Ficha 088

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais

02 Poder Executivo

02.06 Secretária de Saúde

02.06.01 Secretária de Saúde

10.301.0006.2112 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Ficha 090

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria de Educação

02.07.01 Divisão de Educação Básica

12.361.0002.2116 Manutenção do Ensino Infantil

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Ficha 125

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais

02 Poder Executivo

02.08 Fundo de Assistência Social

02.08.01 Fundo de Assistência Social

08.244.0005.2122 Serviços da Proteção Social Básica

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Ficha 166

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais

02 Poder Executivo

02.07 Secretária de Educação

02.07.01 Divisão de Educação Básica

12.306.0002.2114 Operacionalização da Merenda Escolar

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 15.000,00

Ficha 105

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.927 de 06/09/2018, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de outubro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal